

ANEXO – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Serviço de vigia desarmado e controle de acesso – Sesc Centro de Atividades de Gurupi/TO

Modelo elaborado exclusivamente com base no Detalhamento dos Encargos Sociais e Trabalhistas (Planilha 02).

Razão Social
CNPJ
Representante legal
Convenção Coletiva/Data-base
Regime tributário
Banco / Agência / Conta

1. COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL POR PROFISSIONAL

Item	Parcela remuneratória	Base/Qtd.	Percentual	Valor mensal (R\$)
1.1	Salário-base do vigia	1 profissional		-
1.2	Adicional noturno, quando devido	1 profissional		-
1.3	Gratificação do posto, se houver	1 profissional		-
1.4	Outras parcelas remuneratórias, se houver	1 profissional		-
SUBTOTAL DA REMUNERAÇÃO				-

2. ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS – PLANILHA 02

Item	Parcela remuneratória	Base/Qtd.	Percentual	Valor mensal (R\$)
2.1	Grupo A – encargos mensais sobre a folha	-	36,80%	-
2.2	Grupo B – férias, 1/3 constitucional e 13º salário	-	19,44%	-

Esse documento foi assinado por Higor Pinto da Silva. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://assina.sesc.to.com.br/validade/BN8U6-GXHN9-VMR6T-4W4KZ>



2.3	Incidência do Grupo A sobre o Grupo B	-	7,15%	-
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			63,39%	-

3. RESUMO DA PROPOSTA

3.1	Custo mensal por profissional		-
3.2	Quantidade de profissionais		4
3.3	Valor mensal do posto		-
3.4	Vigência inicial (meses)		12
3.5	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		-
Valor global por extenso:			
Validade da proposta:			

DECLARAÇÃO DA LICITANTE

Declaramos que a presente proposta foi elaborada com base na Planilha 02 – Detalhamento dos Encargos Sociais e Trabalhistas, aplicando-se o percentual total de 63,39% exclusivamente sobre o subtotal da remuneração. Declaramos, ainda, que o valor ofertado é suficiente para a execução integral do objeto, observadas as condições do edital, do Termo de Referência e dos demais anexos.

Local e data:
Representante legal:
Assinatura:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

E-mail para assinatura do contrato:

Esse documento foi assinado por Higor Pinto da Silva. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assina.sescto.com.br/validate/BN8U6-6-XX14-9-VMR6T-4W4KZ>



DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Grupo	Parcela que compõe o grupo	Percentual	Explicação simples
A	INSS patronal	20,00%	Contribuição previdenciária de responsabilidade da empresa.
A	SESC	1,50%	Contribuição destinada ao serviço social.
A	SENAC	1,00%	Contribuição destinada à aprendizagem profissional.
A	INCRA	0,20%	Contribuição de terceiros.
A	Salário-Educação	2,50%	Contribuição social incidente sobre a folha.
A	FGTS	8,00%	Depósito mensal na conta vinculada do empregado.
A	Seguro de Acidente do Trabalho – SAT	3,00%	Contribuição relacionada aos riscos ambientais do trabalho.
A	SEBRAE	0,60%	Contribuição de terceiros.
A	TOTAL DO GRUPO A	36,80%	Encargos mensais incidentes diretamente sobre a folha.
B	Férias	8,33%	Provisão para o período anual de férias.
B	1/3 constitucional de férias	2,78%	Adicional constitucional pago nas férias.
B	13º salário	8,33%	Provisão anual do décimo terceiro salário.
B	TOTAL DO GRUPO B	19,44%	Provisões de direitos trabalhistas durante o vínculo.
C	Incidência do Grupo A sobre o Grupo B	7,15%	Reflexo dos encargos do Grupo A sobre parcelas do Grupo B.
	TOTAL GERAL DOS ENCARGOS	63,39%	Percentual mínimo total aplicado sobre o subtotal da remuneração.

NOTA EXPLICATIVA: O percentual total de 63,39% corresponde à soma do Grupo A, no percentual de 36,80%, do Grupo B, no percentual de 19,44%, e da incidência do Grupo A sobre o Grupo B, no percentual de 7,15%. Para o cálculo dos encargos sociais e trabalhistas, o percentual de 63,39% deverá ser aplicado exclusivamente sobre o subtotal da remuneração mensal por profissional, composto pelo salário-base, adicional noturno, gratificação do posto e outras parcelas de natureza remuneratória, quando devidas. O referido percentual não deverá ser aplicado sobre benefícios, insumos ou parcelas de natureza não remuneratória, tais como auxílio-alimentação, vale-transporte, seguro de vida, uniformes, equipamentos de proteção individual, programa de amparo social e provisão para cumprimento da cota de aprendizagem.

Esse documento foi assinado por Higora Antônia da Silva. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assina.sescto.com.br/validade/6339-VMR6T-4W4KZ>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BN8U6-GXHN9-VMR6T-4W4KZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Higor Pinto da Silva (CPF ***.806.711-**) em 25/09/2026 10:48 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.234.139.18	Não disponível
Autenticação	higor@sescto.com.br (Verificado)
Login	
VanMfwy7TtA5qd8oIMQK/FV7DTuf4zIFcYcctqsFsUw=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assina.sescto.com.br/validate/BN8U6-GXHN9-VMR6T-4W4KZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assina.sescto.com.br/validate>